

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 11709/2014

O Comité das Políticas de Desenvolvimento Territorial da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e respetivos grupos de trabalho constituem importantes fóruns internacionais de reflexão e debate sobre o desenvolvimento regional, a competitividade regional, as políticas territoriais nas zonas urbanas, o desenvolvimento rural, a governança aos vários níveis e as estatísticas e indicadores regionais.

Neste Comité, para além da apresentação e debate de estudos especializados no domínio da política territorial, os trabalhos centram-se na apresentação e análise de casos de políticas de desenvolvimento territorial de âmbito nacional, regional ou de cidade, bem como de competitividade dos territórios, com vista à elaboração de princípios e recomendações, a integrar nas políticas de território.

Assim, e considerando a necessidade de Portugal continuar a assegurar a representação neste Comité, nomeio o Professor Doutor Rui Manuel Amaro Alves, Diretor-Geral do Território, representante nacional no Grupo das Políticas Territoriais em Áreas Urbanas e membro da delegação nacional no Comité das Políticas de Desenvolvimento Territorial da OCDE.

10 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.
208093791

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Declaração de retificação n.º 941/2014

Retifica o aviso (extrato) n.º 9325/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2014

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso (extrato) n.º 9325/2014, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2014, retifica-se que onde se lê «Meurier» deve ler-se «Meunrier».

12 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.
208092657

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Declaração de retificação n.º 942/2014

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada no anexo B da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no uso de competências próprias, autorizo os chefes de Equipa Multidisciplinar José Diniz Mendes Freire e Ana Cristina Jorge Branco a assinarem a correspondência e o expediente necessários à gestão das áreas de intervenção por si coordenadas.

2 — Mais determino a retificação da alínea g) do n.º 1.1 do despacho n.º 11414/2014, de 11 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de setembro de 2014, nos seguintes termos: onde se lê «alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de julho» deve ler-se «alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro».

12 de setembro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Nuno Miguel Soares Banza*.
208091133

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Política do Mar

Despacho n.º 11710/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do

Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 4051/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2014, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Política do Mar, foi celebrado um contrato de trabalho na carreira/categoria de assistente técnica, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Andreia Filipa Solda Ramos, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única, com início em 1 de agosto de 2014, iniciando-se também nesta data o período experimental de 120 dias.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da LTFP e no artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves, chefe de divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo.

Vogais efetivos:

Sérgio Filipe Santos Nota Moreira, técnico superior da Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Alexandra Ferreira Lopes Pinto dos Santos, técnica superior da Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo.

Vogal suplente — Rosa Maria Fernandes Salgado, assistente técnica do Gabinete da Direção.

29 de agosto de 2014. — O Diretor-Geral, *João Fonseca Ribeiro*.
208092284

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Despacho n.º 11711/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, determino, a seu pedido, a cessação do exercício de funções, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia do 1.º grau, da Diretora de Serviços de Administração Geral, licenciada Maria Teresa Guerreiro Núncio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de setembro de 2014.

12 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Miguel Sequeira*.
208091896

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 467/2014

Tendo Monsenhor Vítor Feytor Pinto concluído 31 anos de atividade ligada à Pastoral da Saúde da Igreja Católica, dos quais 28 anos como coordenador nacional, considero ser da mais elementar justiça expressar público louvor e o meu pessoal apreço.

Monsenhor Vítor Feytor Pinto é uma personalidade maior da nossa sociedade e do nosso tempo, estando o seu percurso ativamente ligado à saúde.

Foi Alto-Comissário para o Projeto Vida (luta contra a toxicod dependência), tendo assumido as responsabilidades de assistente diocesano da Associação de Médicos Católicos Portugueses e da Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde. Dirigiu o Sector da Pastoral da Saúde na diocese de Lisboa. Coordenou a Pastoral da Saúde e integrou o Conselho Pontifício para os Profissionais da Saúde, o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida e a Comissão de Ética para a Investigação Clínica.

A nível internacional, foi consultor do Conselho Pontifício para a Pastoral da Saúde, assistente da Federação Internacional das Associações de Médicos Católicos e coordenador das Capelanias Hospitalares na Europa.

Defendeu sempre a importância do trabalho da Igreja na área da saúde, onde deixou uma marca essencial de disponibilidade e simplicidade. Tendo assumido o setor das Capelanias Hospitalares em 1982, optou pela sua integração numa pastoral mais abrangente, a Pastoral da Saúde. Passou-se, deste modo, da perspetiva do “cuidar dos doentes” para o acompanhamento dos doentes em sofrimento e a prevenção da doença,

num quadro multidisciplinar e integrado, no âmbito do qual interagem as paróquias, associações da Igreja e profissionais do sector.

Pelo acima exposto, agradeço com profunda estima e apreço o trabalho desenvolvido por Monsenhor Vitor Feytor Pinto, ao longo de mais de três décadas, em prol da minimização do sofrimento dos doentes e da prevenção da doença, reconhecendo uma personalidade de elevado humanismo e a marca que deixa na saúde em Portugal.

11 de setembro de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208093012

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 11712/2014

A Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto, estabelece normas de acesso a cuidados de saúde transfronteiriços e promove a cooperação em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços e a Diretiva de Execução n.º 2012/52/UE, da Comissão, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece medidas para facilitar o reconhecimento de receitas médicas emitidas noutro Estado-membro.

O n.º 1 do artigo 18.º da presente Lei consagra que a autoridade nacional responsável pela avaliação das tecnologias da saúde é definida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, de entre os serviços, organismos e entidades do Ministério da Saúde.

A autoridade competente participa na rede europeia de autoridades nacionais responsáveis pela avaliação das tecnologias da saúde cujas normas de criação, gestão e funcionamento se encontram estabelecidas na Decisão de Execução da Comissão, de 26 de junho de 2013, que estabelece as normas para a criação, a gestão e o funcionamento transparente da rede de autoridades ou organismos nacionais responsáveis pela avaliação das tecnologias da saúde.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto, determina-se o seguinte:

1 - É designado o INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., como autoridade nacional responsável pela avaliação das tecnologias da saúde.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208093134

Despacho n.º 11713/2014

A Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto, estabelece normas de acesso a cuidados de saúde transfronteiriços e promove a cooperação em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços e a Diretiva de Execução n.º 2012/52/UE, da Comissão, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece medidas para facilitar o reconhecimento de receitas médicas emitidas noutro Estado-membro.

O n.º 1 do artigo 5.º da presente Lei consagra que o ponto de contacto nacional para os cuidados de saúde transfronteiriços é designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, de entre os serviços e organismos do Ministério da Saúde.

Ao ponto de contacto nacional compete salvaguardar que a informação respeitante aos cuidados de saúde transfronteiriços, aos cuidados prestados em território nacional e aos prestadores estabelecidos em território nacional está facilmente acessível, é divulgada por meios eletrónicos, e é adequada a pessoas com necessidades especiais.

O ponto de contacto nacional deve ainda prestar informações, quando solicitadas pelo doente, sobre: as normas clínicas em vigor no sistema de saúde, aplicáveis a todos os profissionais de saúde que exercem a sua atividade profissional, a legislação em vigor em matéria de licenciamento das entidades prestadoras de cuidados de saúde, os mecanismos de supervisão e a avaliação relativamente ao cumprimento das referidas normas e legislação, o direito de um prestador específico exercer legalmente determinada atividade ou sobre eventuais restrições à sua prática, no território nacional, os direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços, incluindo as condições para o reembolso dos custos e as condições de aplicabilidade dos regulamentos da União

Europeia em matéria de coordenação dos sistemas de segurança social, os mecanismos de impugnação administrativa ou judicial, o acesso a unidades de saúde para pessoas com deficiência, os dados dos pontos de contacto nacionais dos outros Estados-membros e os elementos a incluir nas receitas emitidas em Estado-membro que não seja aquele em que são dispensadas.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto, determina-se o seguinte:

1 - É designada a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. como ponto de contacto nacional para os cuidados de saúde transfronteiriços.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208093604

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 10516/2014

Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica

Publicação da lista de classificação final dos candidatos — Gastrenterologia

Por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição, de 4 de setembro de 2014, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, que concluiu o respetivo internato médico na 2.ª época de 2013, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de postos de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Gastrenterologia da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 2486/2014, de 18 de fevereiro — Referência G, e pela declaração de retificação n.º 416/2014, divulgado no D.R., 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril:

Lista de classificação final

Ordenação	Nome	Nota final
1.º	Susana Gomes Rodrigues	19,4 valores

10 de setembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208089458

Aviso n.º 10517/2014

Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar de Psiquiatria da carreira médica

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição, de 4 de setembro de 2014, foi feito cessar o procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Psiquiatria, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 2486/2014, de 18 de fevereiro — Referência W, e pela declaração de retificação n.º 416/2014, divulgado no D.R., 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril, por a única candidata aprovada ter manifestado não estar interessada na ocupação da vaga concursada.

10 de setembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208089522

Deliberação n.º 1779/2014

Por deliberação de 14 de julho de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi autorizada a mobilidade interna consolidada da assistente técnica Duartina Esteves Meleiro do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde Alto Ave Guimarães/Vizela/Terras de Basto para o mapa de pessoal do